



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 102/2023

Arapongas, 20 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº **102/23**, que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 1.728.760,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais), afim de adequar as dotações orçamentárias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

Gabinete do Prefeito

- Outras despesas variáveis: valor R\$ 160.000,00 – Fonte 000, destinado para folha de pagamento dos servidores ativos;

Secretaria Municipal de Finanças

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: valor R\$ 60.000,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de subsídio do transporte coletivo.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

- Material de Consumo: valor R\$ 66.605,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesas com combustível e marmita para servidores;
- Equipamentos e material permanente: valor R\$ 45.000,00 – Fonte 000, destinado para contrapartida para aquisição de um veículo.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita: valor R\$ 166.568,00 – Fonte 000, destinado para aquisição de cesta básica para distribuição.

Secretaria Municipal de Saúde

- Material de Consumo: valor R\$ 257.887,00 – Fonte 000, destinado pagamento de despesas com combustível, pelas para manutenção de veículos, compra de medicamentos, aquisição de material hospitalar, etc;
- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita: valor R\$ 40.000,00 – Fonte 000, destinado para compra de oxigênio para distribuição.

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos

- Outros Serviços de Terceiros - PJ: valor R\$ 275.000,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesas com locação de brinquedos, locação de tendas e serviços de sonorização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

- Material de Consumo: valor R\$ 117.500,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesa com combustível e aquisição de peças para manutenção de veículos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

- Material de Consumo: valor R\$ 7.100,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesa com combustível.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

- Material de Consumo: valor R\$ 428.100,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesas com combustível, manutenção de veículos, equipamentos elétricos e material de construção, aquisição de pneus;
- Outros Serviços de Terceiros - PJ: valor R\$ 50.000,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesa com mão de obra de manutenção de veículos.

Secretaria Municipal Esporte

- Material de Consumo: valor R\$ 55.000,00 – Fonte 000, destinado para pagamento de despesas com combustível, manutenção de veículos, equipamentos elétricos e material de construção.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a esta colenda Câmara para a apreciação do Projeto de Lei **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr.,

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a